



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios de cama e banho para destinadas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil, que ofertarão o ensino em tempo integral.

### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos utensílios de cama e banho, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil, que será ofertado as nossas crianças da faixa etária de 02 a 05 anos o Ensino em Tempo Integral.

### III – DAS ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | QT          | DESCRIÇÃO   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|---|-------|-------------|-------------|
| 01   | 200<br>UND  | O Colchão Infantil: Confeccionado com materiais de alta qualidade, possui revestimento em tecido poliéster de toque suave, espuma D18,70x1,50 cm, altura 1,20 para maior conforto da criança, capacidade para suportar até 50 k |       |             |             |
| 02   | 200<br>kits | Kit de Lençol para colchão solteiro infantil contendo lençol c/Elástico, 1 fronha e 1 lençol sem elástico<br>Composição: Microfibra 100% poliéster.   |       |             |             |
| 03   | 200<br>und  | Travesseiro infantil 70cm X 50cm Flocos De Espuma Macio Manta Acrílica.   |       |             |             |



PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

|    |         |   |  |  |  |
|----|---------|---|--|--|--|
|    |         | Contém:1 Peças. Tamanho: 70cm X 50cm. Tecido: TNT 100% Poliéster. Enchimento: 100% Poliuretano. Flocos de Espuma. |  |  |  |
| 04 | 200 und | Toalha De Banho 100% Algodão 67x120cm. Modelo: Liso.  |  |  |  |

### **III – DA VIGÊNCIA:**

A vigência da Ata de Registro de preço, será da data da sua assinatura por um período de 12 meses.

### **IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

- A. A empresa contratada devesse realizar a entrega dos produtos solicitado em estrita totalidade, conforme Ordem de Compra.
- B. Para realização da entrega dos produtos registrado neste termo de referencia, será celebrado ordem de compra ou nota de empenho especifica a critério da unidade administrativa solicitante.
- C. Os produtos especificado neste Termo de Referência, serão entregue no prazo máximo de 10 dias, a partir da emissão da ordem de compra de acordo com a solicitação da unidade administrativa.
- D. A entrega dos produtos deverá iniciar-se imediatamente respeitando o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de compra expedida pela unidade Administrativa requisitante. O material deve estar sem avarias.
- E. Os produtos deverá ser realizado em conformidade com as necessidades da Secretaria, a qual tem seu funcionamento de segunda a sexta no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

### **V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

A fiscalização caberá a Secretaria Municipal Educação, através do fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos dando ciência a empresa podendo sustar, recusar, solicitar que seja refeito, desde que em desacordo com as cláusulas contratuais e o presente termo, em conformidade com a da Lei nº 10.520/2002

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se a fornecer os produtos de forma e condições determinadas neste Termo de Referência, sem prejuízos das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil com a contratada;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.
- d) Acompanhar, por intermédio da fiscalização da contratante, o recebimento dos produtos, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta a que se referem.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, após recebimento dos produtos e verificação de toda documentação apresentada.
- f) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista.

## **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



PREFEITURA DE

**MACAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, após entrega total dos produtos e verificação de regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 5º, caput da Lei nº 10.520/2002

**IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para a cobertura das despesas, ficam designadas as seguintes dotações orçamentárias:

|                      |           |  |
|----------------------|-----------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.006    | Secretaria Municipal de Educação                               |
| Ação                 | 2032      | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.                  |
| Natureza             | 3.3.90.30 | Material de Consumo  |
| Fonte                | 11110000  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação |

**IX – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**X – DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**



PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

SETOR: gme  
Nº DE PROC.: 4934  
PÁG.: 12  
ASS.: 9  
MAT: 1118935

## X – DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Este Termo foi elaborado por Jefferson Lázaro de Lima – Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Macaíba, 23 de julho de 2021.

  
**Jefferson Lázaro de Lima**

Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Autorizo o Termo

  
**Maria José Paiva Soares**  
Secretária Municipal de Educação